



**Presente  
para cuidar  
da nossa  
gente**

GABINETE DA PREFEITA

**Lei Nº. 873, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

EMENTA: Reajusta o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Por força do Artigo 198, §9º, da Constituição da República, fica reajustado o vencimento aos servidores lotados nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para o valor mensal de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais);

Parágrafo Único – Ficam mantidas as garantias dispostas em legislação municipal;

**Art. 2º** - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por recursos financeiros repassados pela União Federal, nos termos do §9º, do Artigo 198, da Constituição da República;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de janeiro de 2025.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita do Município



**Presente  
para cuidar  
da nossa  
gente**

GABINETE DA PREFEITA

## **ATO DE SANÇÃO Nº 002/2025**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 873/2025. EMENTA: Reajusta o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

Dormentes/PE, de 30 de dezembro de 2025.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**  
Prefeita do Município